



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de lixeiras adequadas para lixo infectante, para atender a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, Protocolo 0464009.33.2014.8.09.0051, para atender o Termo de Notificação ou Intimação nº 18666 (000021955684) expedido pela Superintendência de Vigilância em Saúde após visita à 14ª CRPTC de Luziânia e para suprir a demanda das demais CRPTC's e PAPTC's, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição se justifica pela necessidade da adequação das lixeiras de resíduos infectantes e resíduos comuns, conforme exigido pela RDC 222/2018 da ANVISA, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, para atender a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, Protocolo 0464009.33.2014.8.09.0051 e, também, para atender o Termo de Notificação ou Intimação nº 18666 (000021955684) expedido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, após visita à 14ª CRPTC de Luziânia.

2.2. Quanto ao quantitativo do material a ser adquirido, adotou-se como referência: na capital o levantamento dos locais com necessidade de lixeira para resíduos infectantes e resíduos comuns, o volume de resíduos gerados em cada local. Na 14ª CRPTC de Luziânia a quantidade foi estipulada pela Superintendência de Vigilância em Saúde de Luziânia, e nas demais CRPTC's e PAPTC's foi solicitado o mínimo necessário para complementar estas unidades.

Vale Ressaltar que a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás é formada pelos Institutos de Criminalística e Medicina Legal, por 14 Coordenações Regionais de Polícia Técnico-Científica (1ª CRPTC Aparecida de Goiânia, 2ª CRPTC Goiás, 3ª CRPTC Formosa, 4ª CRPTC Itumbiara, 5ª CRPTC Rio Verde, 6ª CRPTC Ceres, 7ª CRPTC Uruaçu, 8ª CRPTC Catalão, 9ª CRPTC Iporá, 10ª CRPTC Anápolis, 11ª CRPTC Jataí, 12ª CRPTC Campos Belos, 13ª CRPTC Goianésia e 14ª CRPTC Luziânia) e 8 Postos de Atendimento de Polícia Técnico-Científica (Morrinhos, Caldas Novas, São Luís de Montes Belos, Posse, Porangatu, Quirinópolis, Mineiros e Águas Lindas).

### 3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
					(R\$)
01	43829	Lixeira, com tampa, em plástico propileno, acionamento da tampa feito através de pedal. Cor: preferencialmente branca; Formato: retangular; Capacidade: 7 litros; pedal plástico; Características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza; <b>identificada com rótulo para lixo comum</b> (de melhor qualidade ou equivalente à marca Marfinite)	unidade.	178	R\$ 59,
02	67823	Lixeira com tampa, em plástico propileno, acionamento da tampa feito através de pedal. Cor: preferencialmente branca; Formato: retangular; Dimensões: 57,0 X 37,0 X 34,5 cm (A X L X C); Capacidade: 25 litros; pedal plástico; Características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza; aro plástico confeccionado em polipropileno para fixação do saco de lixo. <b>Identificada com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição de resíduos infectantes, segundo NBR 7500 ABNT.</b> Informações Complementares: Serão aceitas dimensão com as seguintes variações (cm): 45 a 65 x 30 a 45 x 30 a 45 (altura x largura x comprimento).	unidade	52	R\$ 126,
03	67823	Lixeira com tampa, em plástico propileno, acionamento da tampa feito através de pedal, cor: branca; Formato: retangular; Dimensões: 71,0 X 44,5 X 37,0 cm (A X L X C); Capacidade: 50 litros; pedal plástico; Características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza; aro plástico confeccionado em polipropileno para fixação do saco de lixo. <b>Identificada com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição de resíduos infectantes, segundo NBR 7500 ABNT.</b> Informações Complementares: Serão aceitas dimensão com as seguintes variações (cm): 60 a 80 x 30 a 50 x 30 a 50 (altura x largura x comprimento).	unidade	42	R\$ 153,
04	67823	Lixeira com tampa, em plástico propileno, acionamento da tampa feito através de pedal, cor: branca; Formato: retangular; Dimensões: 93 X 55,5 X 53 cm (A X L X C); Capacidade: 100 litros; pedal plástico; Características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza; aro plástico confeccionado em polipropileno para fixação do saco de lixo. <b>Identificada com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo o símbolo e a inscrição de resíduos infectantes, segundo NBR 7500 ABNT.</b> Informações Complementares: Serão aceitas dimensão com as seguintes variações (cm): 80 a 95 x 40 a 70 x 40 a 70 (altura x largura x comprimento).	unidade	49	R\$ 268,
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					

### 4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser total (única), após a emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente .

4.2. Local de entrega: Gerência de Suporte Operacional/SPTC (Avenida Atilio Correia Lima nº 1.223 Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030

4.3. Os bens serão recebidos:

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. DA CONTRATADA**

5.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

5.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

5.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

### **5.2. DA CONTRATANTE**

5.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

5.2.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

5.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

6.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

6.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

## **7. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo em vista que as lixeiras deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

## **8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (caso necessite de contrato)**

8.1. A responsabilidade pela gestão contratual é da servidor Lorena Carvalho Gondim Godoi, inscrito no CPF n.º 715.304871-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório Criminal.

8.1.1. A servidor Mariana Côrtes de Sousa Bonfim, inscrito no CPF nº 019.598.681-44, ocupante do cargo de Perito Criminal, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

## **9. APLICAÇÃO DO INC. III, AT. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

9.1. Não há empecilho de nossa parte a aplicação do inc. III, art. 48 da Lei Complementar 147/2014

## **10. SANÇÕES**

10.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

10.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 31/05/2022, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030382322** e o código CRC **F2EEB2E2**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74425-030 - GOIANIA - GO - Nº. 1.223 (62)3201-9533



Referência: Processo nº 201800016013187



SEI 000030382322

Criado por [regiameirelles](#), versão 11 por [1531462146](#) em 31/05/2022 08:57:13.